

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de consulta psiquiátrica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: João Evangelista de Vasconcelos

Empenho(s): 13817/2020

Valor: R\$ 5.000,00

Avaré, 31 de agosto de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para aquisição de 3000 exames de baciloscopia (bk) de escarro e para atender os pacientes sintomáticos respiratórios usuários do SUS do município de Avaré e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento das unidades de saúde e das penitenciárias.

Fornecedor: Laboratório de Análise Clínicas de Avaré Ltda Epp

Empenho(s): 1526/2020

Valor: R\$ 240,00

Avaré, 31 de agosto de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 647, 648, 649/2020

Valor: R\$ 450,00

Avaré, 31 de agosto de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Obras e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639/2020

Valor: R\$ 1.575,00

Avaré, 31 de agosto de 2020

ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se

tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 654, 655/2020

Valor: R\$ 175,00

Avaré, 31 de agosto de 2020

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Plan. E Transportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 646/2020

Valor: R\$ 200,00

Avaré, 31 de agosto de 2020

GLAUCO FABIANO FAVERO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Habitação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 650/2020

Valor: R\$ 2.325,00

Avaré, 31 de agosto de 2020

ITAMAR DE ARAUJO

Secretário Municipal da Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 656, 657/2020

Valor: R\$ 350,00

Avaré, 31 de agosto de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 658/2020

Valor: R\$ 75,00

Avaré, 31 de agosto de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento

dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 659, 660, 661, 663, 664, 665, 666, 653/2020

Valor: R\$ 2.200,00

Avaré, 31 de agosto de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 652/2020

Valor: R\$ 150,00

Avaré, 31 de agosto de 2020

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal da Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 643/2020

Valor: R\$ 125,00

Avaré, 31 de agosto de 2020

JUDÉSIO BORGES

Secretário Municipal do Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 645/2020

Valor: R\$ 75,00

Avaré, 31 de agosto de 2020

MARCELO OLIVEIRA SANCHES

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 667, 668/2020

Valor: R\$ 50,00

Avaré, 31 de agosto de 2020

PATRÍCIA DE CÁSSIA FURNO OLINDO FRANZOLIN

Secretária Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 662/2020

Valor: R\$ 75,00

Avaré, 31 de agosto de 2020

REGINA CÉLIA POMPIANI LOPES ARCA

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 625, 627, 628, 629/2020

Valor: R\$ 1.025,00

Avaré, 31 de agosto de 2020

RONALDO ADÃO GUARDIANO

Secretário Municipal da Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 644/2020

Valor: R\$ 50,00

Avaré, 31 de agosto de 2020

RONALDO SOUZA VILAS BOAS

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 626, 669, 670, 674, 675, 1637, 673, 672, 671/2020

Valor: R\$ 7.900,00

Avaré, 31 de agosto de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 651/2020

Valor: R\$ 450,00

Avaré, 31 de agosto de 2020

SANDRA FÁTIMA THEODORO

Secretária Municipal Indústria, Com. Ciência e Tecnologia

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda Epp

Empenho(s): 640, 641, 642/2020

Valor: R\$ 200,00

Avaré, 31 de agosto de 2020

THAÍS FRANCINI CHRISTINO

Secretária Municipal da Cultura

Ltda Me

Empenho(s): 1094, 1097, 1098, 1087, 1095, 1096, 1085, 1086/2020

Valor: R\$ 3.158,29

Avaré, 31 de agosto de 2020

ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de conexão em fibra óptica para interligação de determinados pontos da Prefeitura e manutenção dos mesmos, a fim de transportar os dados do link dedicado de internet e servidores internos através do serviço de lan-to-lan, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Netstyle Equipamentos de Informática Ltda Me

Empenho(s): 1109, 1107, 1108/2020

Valor: R\$ 249,99

Avaré, 31 de agosto de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Obras e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de conexão em fibra óptica para interligação de determinados pontos da Prefeitura e manutenção dos mesmos, a fim de transportar os dados do link dedicado de internet e servidores internos através do serviço de lan-to-lan, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Netstyle Equipamentos de Informática

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de conexão em fibra óptica para interligação de determinados pontos da Prefeitura e manutenção dos mesmos, a fim de transportar os dados do link dedicado de internet e servidores internos através do serviço de lan-to-lan, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Netstyle Equipamentos de Informática Ltda Me

Empenho(s): 1111, 1112/2020

Valor: R\$ 166,66

Avaré, 31 de agosto de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de conexão em fibra óptica para interligação de determinados pontos da Prefeitura e manutenção dos mesmos, a fim de transportar os dados do link dedicado de internet e servidores internos através do serviço de lan-to-lan, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Netstyle Equipamentos de Informática Ltda Me

Empenho(s): 1115, 1104, 1105/2020

Valor: R\$ 583,31

Avaré, 31 de agosto de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

Fornecedor: Netstyle Equipamentos de Informática Ltda Me

Empenho(s): 1110/2020

Valor: R\$ 83,33

Avaré, 31 de agosto de 2020

MARCELO OLIVEIRA SANCHES

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de conexão em fibra óptica para interligação de determinados pontos da Prefeitura e manutenção dos mesmos, a fim de transportar os dados do link dedicado de internet e servidores internos através do serviço de lan-to-lan, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Netstyle Equipamentos de Informática Ltda Me

Empenho(s): 1089, 4167, 1088, 1100, 1099/2020

Valor: R\$ 5.408,20

Avaré, 31 de agosto de 2020

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal da Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de conexão em fibra óptica para interligação de determinados pontos da Prefeitura e manutenção dos mesmos, a fim de transportar os dados do link dedicado de internet e servidores internos através do serviço de lan-to-lan, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Netstyle Equipamentos de Informática Ltda Me

Empenho(s): 1103/2020

Valor: R\$ 83,33

Avaré, 31 de agosto de 2020

REGINA CÉLIA POMPIANI LOPES ARCA

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de conexão em fibra óptica para interligação de determinados pontos da Prefeitura e manutenção dos mesmos, a fim de transportar os dados do link dedicado de internet e servidores internos através do serviço de lan-to-lan, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de conexão em fibra óptica para interligação de determinados pontos da Prefeitura e manutenção dos mesmos, a fim de transportar os dados do link dedicado de internet e servidores internos através do serviço de lan-to-lan, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Netstyle Equipamentos de Informática Ltda Me

Empenho(s): 1093, 1092/2020

Valor: R\$ 2.241,66

Avaré, 31 de agosto de 2020

RONALDO ADÃO GUARDIANO

Secretário Municipal da Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de conexão em fibra óptica para interligação de determinados pontos da Prefeitura e manutenção dos mesmos, a fim de transportar os dados do link dedicado de internet e servidores internos através do serviço de lan-to-lan, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Netstyle Equipamentos de Informática Ltda Me

Empenho(s): 1114/2020

Valor: R\$ 83,33

Avaré, 31 de agosto de 2020

RONALDO SOUZA VILAS BOAS

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de conexão em fibra óptica para interligação de determinados pontos da Prefeitura e manutenção dos mesmos, a fim de transportar os dados do link dedicado de internet e servidores internos através do serviço de lan-to-lan, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Netstyle Equipamentos de Informática Ltda Me

Empenho(s): 1116, 1090, 1121, 1117, 1084, 1120, 1122, 1119, 1118/2020

Valor: R\$ 4.241,58

Avaré, 31 de agosto de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de conexão em fibra óptica para interligação de determinados pontos da Prefeitura e manutenção dos mesmos, a fim de transportar os dados do link dedicado de internet e servidores internos através do serviço de lan-to-lan, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Netstyle Equipamentos de Informática Ltda Me

Empenho(s): 1106/2020

Valor: R\$ 83,33

Avaré, 31 de agosto de 2020

SANDRA FÁTIMA THEODORO

Secretária Municipal Indústria, Com. Ciência e Tecnologia

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Portal Ltda

Empenho(s): 6065, 6017, 6014, 6004, 5983, 6367,



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avaré.sp.gov.br

Segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 734

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

6009, 8212, 11980/2020

Valor: R\$ 142.662,40

Avaré, 31 de agosto de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 080/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 036/2020 – **ATA DE REGISTRO:** 111/2020

OBJETO: Registro de Preços para contratação futura de empresa para prestação de serviços de agenciamento de publicação em jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo

DETENTORA: PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP

Quantidade: 5.000 cm/coluna

Valor Unitário: R\$ 59,00

Valor Total: R\$ 295.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 01/06/2.020

PROCESSO: 313/19 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 131/19 – **ATA DE REGISTRO:** 356/19

OBJETO: Registro de preços para eventual eventual fornecimento futuro de serviços de pintura de guias, postes e bancos, conforme edital.

RENATA CRISTINA FIRMINO TEIXEIRA 37203488810

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	180.000m	Pintura de guias.	R\$ 0,69	R\$ 124.200,00
02	6.000 unid.	Pintura de postes.	R\$ 4,29	R\$ 25.740,00
03	3.000 unid.	Pintura de bancos.	R\$ 3,33	R\$ 9.990,00

Valor Global da Proposta: R\$ 159.930,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 25/11/2019

PROCESSO: 283/19 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 118/19 – **ATA DE REGISTRO:** 347/19

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento futuro de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva mecânica, dos veículos pertencentes à frota municipal, de veículos das montadoras Ford, Volkswagen/Caio, Mercedes benz, Chevrolet, Peugeot, Volare, Fiat/Iveco, Citroen, Honda, Renault, Motos Miza, Motos Kasinski, Massey-Ferguson, John Deere, New Holland, Caterpillar, Komatsu, Michigan, Solis e XCMG, destinadas aos reparos da frota oficial de veículos leves, médios, pesados, motocicletas e máquinas/equipamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, pelo período de 12 meses.

ARPOADOR COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

Lote 02	Qtd. de horas total	Valor Unitário da Hora	Valor Global
Serviço de mecânica médio.	4.500 horas	R\$ 111,80	R\$ 503.100,00

Lote 03	Qtd. de horas total	Valor Unitário da Hora	Valor Global
Serviço de mecânica pesado.	3.500 horas	R\$ 124,20	R\$ 434.700,00

Lote 04	Qtd. de horas total	Valor Unitário da Hora	Valor Global
Serviço de mecânica	1.000 horas	R\$ 82,98	R\$ 82.980,00

motocicleta.			
--------------	--	--	--

Lote 09	Qtd. de horas total	Valor Unitário da Hora	Valor Global
Serviço de autoelétrica motocicleta.	1.000 horas	R\$ 87,30	R\$ 87.300,00

Lote 11	Qtd. de horas total	Valor Unitário da Hora	Valor Global
Serviço de torno e solda leve/médio/pesado/motocicleta/máquinas e equipamentos.	4.000 horas	R\$ 111,80	R\$ 447.200,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 18/11/2019

PROCESSO: 283/19 – PREGÃO PRESENCIAL: 118/19 – ATA DE REGISTRO: 348/19

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento futuro de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva mecânica, dos veículos pertencentes à frota municipal, de veículos das montadoras Ford, Volkswagen/Caio, Mercedes benz, Chevrolet, Peugeot, Volare, Fiat/Iveco, Citroen, Honda, Renault, Motos Miza, Motos Kasinski, Massey-Ferguson, John Deere, New Holland, Caterpillar, Komatsu, Michigan, Solis e XCMG, destinadas aos reparos da frota oficial de veículos leves, médios, pesados, motocicletas e máquinas/equipamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, pelo período de 12 meses.

LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP

Lote 05	Qtd. de horas total	Valor Unitário da Hora	Valor Global
Serviço de mecânica máquinas/equipamentos.	3.000 horas	R\$ 69,28	R\$ 207.840,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 18/11/2019

PROCESSO: 283/19 – PREGÃO PRESENCIAL: 118/19 – ATA DE REGISTRO: 346/19

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento futuro de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva mecânica, dos veículos pertencentes à frota municipal, de veículos das montadoras Ford, Volkswagen/Caio, Mercedes benz, Chevrolet, Peugeot, Volare, Fiat/Iveco, Citroen, Honda, Renault, Motos Miza, Motos Kasinski, Massey-Ferguson, John Deere, New Holland, Caterpillar, Komatsu, Michigan, Solis e XCMG, destinadas aos reparos da frota oficial de veículos leves, médios, pesados, motocicletas e máquinas/equipamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, pelo período de 12 meses.

M. TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA ME

Lote 01	Qtd. de horas total	Valor Unitário da Hora	Valor Global
Serviço de mecânica leve.	4.500 horas	R\$ 110,00	R\$ 495.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 18/11/2019

PROCESSO: 283/19 – PREGÃO PRESENCIAL: 118/19 – ATA DE REGISTRO: 349/19

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento futuro de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva mecânica, dos veículos pertencentes à frota municipal, de veículos das

montadoras Ford, Volkswagen/Caio, Mercedes benz, Chevrolet, Peugeot, Volare, Fiat/Iveco, Citroen, Honda, Renault, Motos Miza, Motos Kasinski, Massey-Ferguson, John Deere, New Holland, Caterpillar, Komatsu, Michigan, Solis e XCMG, destinadas aos reparos da frota oficial de veículos leves, médios, pesados, motocicletas e máquinas/equipamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, pelo período de 12 meses.

ROMEU UNO ME

Lote 06	Qtd. de horas total	Valor Unitário da Hora	Valor Global
Serviço de autoelétrica leve.	3.000 horas	R\$ 116,28	R\$ 348.840,00

Lote 07	Qtd. de horas total	Valor Unitário da Hora	Valor Global
Serviço de autoelétrica médio.	3.000 horas	R\$ 150,07	R\$ 450.210,00

Lote 08	Qtd. de horas total	Valor Unitário da Hora	Valor Global
Serviço de autoelétrica pesado.	1.500 horas	R\$ 110,87	R\$ 166.305,00

Lote 10	Qtd. de horas total	Valor Unitário da Hora	Valor Global
Serviço de autoelétrica máquinas/equipamentos.	3.000 horas	R\$ 217,45	R\$ 652.350,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 18/11/2019

PROCESSO: 302/19 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 127/19 – **ATA DE REGISTRO:** 337/19

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento futuro de silagem de milho para uso na 51ª EMAPA, conforme edital.

LIS CAROLINE DOS SANTOS GARCIA ME

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	150 toneladas	Silagem de milho, em embalagens pequenas de 25 a 50 quilos, plásticas que conservem a qualidade do produto, contendo: 33% no mínimo de MS (matéria seca); 6% no mínimo de PB (proteína bruta); 65% no mínimo de NDT (nutrientes digestíveis totais).	R\$ 402,80	R\$ 60.420,00

LOTE 02 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	50	Silagem de milho, em embalagens pequenas de	R\$ 402,80	R\$ 20.140,00

toneladas	25 a 50 quilos, plásticas que conservem a qualidade do produto, contendo: 33% no mínimo de MS (matéria seca); 6% no mínimo de PB (proteína bruta); 65% no mínimo de NDT (nutrientes digestíveis totais).		
-----------	---	--	--

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 14/11/2019

PROCESSO: 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL: 001/2020 – ATA DE REGISTRO: 109/2020
OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento futuro de kits de materiais escolares para EMEBs de Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e Creches para o exercício de 2.020, conforme edital.
GUARDIAN COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	1.308 kits	Kit escolar maternal, contendo cada um deles: - 01 unid. - Agenda Escolar permanente. - 01 unid. - Apontador Triplo plástico com depósito. - 01 unid. - Caderno de cartografia em espiral 96 folhas. - 01 unid. - Estojo escolar. - 01 caixa - Giz de cera grosso com 12 cores. - 01 caixa - Lápis de cor 12 cores jumbo, triangular. - 02 unid. - Lápis preto nº 02 jumbo, triangular. - 01 unid. - Maleta. - 01 caixa - Massa de modelar 12 cores. - 02 pacotes - Papel Sulfite branco com 100 folhas cada pacote. - 01 unid. - Pasta com abas e elásticos. - 01 unid. - Pincel chato nº 12. - 01 caixa - Tinta guache com 12 cores.	R\$ 157,80	R\$ 206.402,40
02	2.500 kits	Kit escolar ensino infantil – etapa I e II, contendo cada um deles: - 01 unid. - Agenda Escolar permanente. - 01 unid. - Apontador Triplo plástico com depósito. - 02 unid. - Borracha branca com capa plástica. - 04 unid. - Caderno brochura 96 folhas. - 01 unid. - Caderno de cartografia em espiral 96 folhas. - 01 unid. - Cola branca lavável. - 01 unid. - Estojo escolar. - 01 caixa - Giz de cera grosso com 12 cores. - 01 caixa - Lápis de cor 12 cores jumbo, triangular. - 01 caixa - Lápis de cor 12 cores sextavado.	R\$ 241,74	R\$ 604.350,00

		<ul style="list-style-type: none"> - 02 unid. - Lápis preto nº 02 sextavado. - 02 unid. - Lápis preto nº 02 jumbo, triangular. - 01 unid. - Maleta. - 01 caixa - Massa de modelar 12 cores. - 02 pacotes - Papel Sulfito branco com 100 folhas cada pacote. - 01 unid. - Pasta com abas e elásticos. - 01 unid. - Pincel chato nº 12. - 01 unid. - Régua de 30cm. - 01 unid. - Tesoura escolar com ponta redonda. - 01 caixa - Tinta guache com 12 cores. 		
03	5.270 kits	<p>Kit escolar fundamental 1º ao 5º ano, contendo cada um deles:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 unid. - Agenda Escolar permanente. - 01 unid. - Apontador com depósito retangular. - 02 unid. - Borracha branca com capa plástica. - 04 unid. - Caderno brochura 96 folhas. - 01 unid. - Caderno de cartografia em espiral 96 folhas. - 01 unid. - Caneta esferográfica na cor vermelha. - 02 unid. - Caneta esferográfica na cor azul. - 01 unid. - Cola branca lavável. - 01 unid. - Estojo escolar. - 01 caixa - Giz de cera grosso com 12 cores. - 01 caixa - Lápis de cor 12 cores sextavado. - 02 unid. - Lápis preto nº 02 sextavado. - 01 unid. - Maleta. - 02 pacotes - Papel Sulfito branco com 100 folhas cada pacote. - 01 unid. - Pasta com abas e elásticos. - 01 unid. - Pincel chato nº 12. - 01 unid. - Régua de 30cm. - 01 unid. - Tesoura escolar com ponta redonda. - 01 caixa - Tinta guache com 12 cores. 	R\$ 204,86	R\$ 1.079.612,20
04	419 kits	<p>Kit escolar EJA, contendo cada um deles:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 unid. - Agenda Escolar permanente. - 01 unid. - Apontador com depósito retangular. - 02 unid. - Borracha branca com capa plástica. - 01 unid. - Caderno de cartografia em espiral 96 folhas. - 01 unid. - Caderno Universitário em espiral 200 folhas. - 01 unid. - Caderno Universitário em espiral 96 folhas. - 01 unid. - Caneta esferográfica na cor vermelha. - 02 unid. - Caneta esferográfica na cor azul. - 01 unid. - Cola branca lavável. 	R\$ 190,06	R\$ 79.635,14

- 01 unid. - Estojo escolar.
- 01 caixa - Giz de cera grosso com 12 cores.
- 01 caixa - Lápis de cor 12 cores sextavado.
- 02 unid. - Lápis preto nº 02 sextavado.
- 01 unid. - Maleta.
- 02 pacotes - Papel Sulfite branco com 100 folhas cada pacote.
- 01 unid. - Pasta com abas e elásticos.
- 01 unid. - Pincel chato nº 12.
- 01 unid. - Régua de 30cm.
- 01 unid. - Tesoura escolar com ponta redonda.
- 01 caixa - Tinta guache com 12 cores.

QUANTIDADE TOTAL E ESPECIFICAÇÕES:

- 16.378 unid. - Borracha branca com capa plástica livre de PVC medidas mínimas: 40mm x 20mm x 12mm. A capa plástica deverá estar de acordo com a norma ABNT/NBR 16.040/2018 e possuir níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA).

- 8.189 unid. - Régua de 30cm injetada, cristal. Impressão das escalas em milímetros e centímetros em uma cor. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura 1,8mm e a menor na ponta do chanfro deve apresentar 1mm. Comprimento com 310mm e largura de 30mm. Deverá estar de acordo com a norma ABNT/NBR 16.040/2018 e possuir níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA).

- 9.497 unid. - Agenda escolar permanente - capa e contra capa confeccionada com lâminas de plástico medida final de 140 X 200mm e 0,45 microns de espessura. Encadernação em espiral plástico com bitola de 1,2mm e elástico de borracha revestido com tecido transpassado e terminal plástico, com lombada de 12mm. O miolo deverá conter 350 páginas pautadas em papel 63 gramas/m², modelo permanente 1 (um) dia por página, calendário do ano vigente e do ano subsequente (identificando os feriados), divisórias de meses, página para dados pessoais e emergência, guia prático da nova ortografia, estatuto da criança e do adolescente (ECA), página para trabalhos (1º e 2º semestre), página para provas (1º e 2º semestre com data da matéria e nota), página para horários (1º e 2º semestre com os dias da semana e horário), mínimo de 10 (dez) páginas para índice telefônico, mínimo de 4 (quatro) páginas com campo para comunicado dos educadores aos pais, unidades federadas, Hino nacional, da bandeira, da independência e da proclamação da república. Capa e contra capa em 4x4 cores. A capa, contra capa e o espiral deverão estar de acordo com a norma ABNT/NBR 16.040/2018 e possuir níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA).

- 5.689 unid. - Apontador de lápis com depósito retangular, confeccionado em resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono temperado de alta resistência e ângulo de corte, preciso, com trava no depósito, medidas aproximadas: 60mm x 25mm x 15mm, cores sortidas. Produto certificado pelo Inmetro.

- 3.808 unid. - Apontador triplo plástico com depósito, medidas mínimas: 60mm altura x 60mm largura x 30mm profundidade. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço temperado. Certificado pelo Inmetro.

- 31.080 - Caderno brochura universitário costurado, 96 folhas, medida mínima de 200x275mm,

capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m², miolo em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m², com pautas e margens. O miolo deverá possuir certificação FSC, CERFLOR ou equivalente que certifique o manejo ambiental sustentável do corte da madeira.

- 9.497 unid. - Caderno de cartografia em espiral plástico, 96 folhas, medida mínima de 275x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m², miolo em papel offset com gramatura mínima de 63 g/m². O espiral deverá estar de acordo com a norma ABNT/NBR 16.040/2018 e possuir níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA).

- 419 unid. - Caderno universitário em espiral, 200 folhas, medida mínima de 200x275mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m², miolo em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m², com pautas e margens. O espiral deverá estar de acordo com a norma ABNT/NBR 16.040/2018 e possuir níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA).

- 419 unid. - Caderno universitário em espiral, 96 folhas, medida mínima de 200x275mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m², miolo em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m², com pautas e margens. O espiral deverá estar de acordo com a norma ABNT/NBR 16.040/2018 e possuir níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA).

Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR.

- 9.497 unid. - Pasta com abas e elásticos, produzido em PP (polipropileno) com lombada expansível. Medidas aproximadas: 220 mm (larg.) x 330mm (alt.) x 30mm (lombada). Na cor azul ou branca. Deverá estar de acordo com a norma ABNT/NBR 16.040/2018 e possuir níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA).

* PAPELARIA

- 9.497 - Estojo escolar com fecho frontal, bandeja interna e com dobradiças. Divisórias internas, injetado em PP (polipropileno), formato fechado 210 x 130 x 50mm, Deverá estar de acordo com as normas ABNT NBR 15.236:2016 (toxicologia de artigos escolares), ABNT NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos) e possuir níveis aceitáveis de Bisfenol-A

- 8.189 unid. - Cola branca lavável. Composição: PVA. Tubo contendo 90 gramas. Com bico aplicador. Produto certificado pelo Inmetro.

- 9.497 caixas - Giz de cera grosso com 12 cores, com 10mm (diâm.) x 105mm (comp.). Composição à base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos. Certificado pelo Inmetro.

- 8.189 caixas - Lápis de cor 12 cores, apontado, sextavado ou redondo, produzido em resina ou madeira reflorestada, medindo 175mm (comp) x 7mm (diâm), mina com no mínimo 2mm. Certificado pelo Inmetro.

- 3.808 caixas - Lápis de cor 12 cores, jumbo, apontado, triangular, produzido em resina ou madeira reflorestada, medindo 175mm (comp) x 7mm (diâm), mina com no mínimo 2mm. Certificado pelo Inmetro.

- 16.378 unid. - Lápis preto nº 02, apontado, sextavado ou redondo, produzido em resina ou madeira reflorestada, medindo 175mm (comp) x 7mm (diâm), mina 2mm. Certificado pelo Inmetro.
- 7.616 unid. - Lápis preto nº 02, jumbo, apontado, triangular, produzido em resina ou madeira reflorestada, medindo 175mm (comp) x 10mm (diâm), mina 2mm. Certificado pelo Inmetro.
- 9.497 unid. - Maleta para acondicionamento de kits escolares, medidas mínimas de 375 mm (comp) x 280mm (alt) x 80mm (larg). Produzida em polipropileno alveolar, cor azul, com alça superior e dois fechos frontais em plástico. Deverá estar de acordo com as normas ABNT/NBR 15.236:2016 (segurança material escolar) incluindo o teor da NBR 16.040/2018 (isenção de ftalatos) e possuir níveis aceitáveis de Bisfenol-A.
- 3.808 caixas - Massa de modelar, estojo com 12 cores vivas. Composição à base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Peso mínimo 180 gramas. Certificado pelo Inmetro.
- 9.497 unid. - Pincel chato nº 12, confeccionado com cerdas macias, virola em alumínio polido e cabo longo em plástico ou madeira na cor amarela.
- 8.189 unid. - Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Com certificado do Inmetro.
- 9.497 caixa - Tinta guache com 12 cores com 15ml cada. Certificada pelo Inmetro.
- 11.378 unid. - Caneta esferográfica, na cor azul, carga removível, escrita média 1.0mm, ponta de latão ou metal esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, com marca impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro anti-asfíxiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas. Produto certificado pelo Inmetro.
- 5.689 unid. - Caneta esferográfica, na cor vermelha, carga removível, escrita média 1.0mm, ponta de latão ou metal esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, com marca impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro anti-asfíxiante, haste para fixação em bolso. Produto certificado pelo Inmetro.
- 18.994 pacotes - Papel sulfite branco alcalino, gramatura 75 g/m, formato A4, pacote com 100 folhas.

Valor Global da Proposta: R\$ 1.969.999,74 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 14/05/2020

Outros Atos

 MUNICÍPIO DE AVARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SÃO PAULO 46.634.168/0001-50 DECRETO Nº 0005968/2020 Data 31/08/2020				
DECRETO Nº 0005968/2020, de 31 agosto de 2020 - 0002341/2019.				
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências				
O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.				
DECRETA:				
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 662.100,00, distribuídos as seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000033	020100.0412270012329 339039000000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	15.000,00
0000064	020200.0412270012588 339039000000	MANUTENÇÃO DEPTO DE LICITAÇÃO/ COMPRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	10.000,00
0000212	060201.1236520081007 449051000000	AMPL/ REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL OBRAS E INSTALAÇÕES	0121000	201.000,00
0000213	060201.1236520081008 449051000000	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL OBRAS E INSTALAÇÕES	0121000	137.000,00
0000483	070101.1012210092039 339039000000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	25.000,00
0000623	070114.1030110122545 339039000000	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	110.000,00
0000669	070115.1030210132012 339039000000	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	20.000,00
0000717	070115.1030210132443 339039000000	MANUTENCAO DO SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	2.000,00
0000818	070116.1030410142280 339039000000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	3.000,00
0000863	070116.1030510142553 339039000000	MANUTENÇÃO DO AMBULATORIO DST/AIDS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	3.000,00
0000923	080100.0824440152158 339039000000	MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSIST. SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0151000	2.000,00
0001218	100200.2781330072556 339039000000	MANUTENÇÃO DO C.S.U- CENTRO SOCIAL URBANO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	2.000,00
0001230	110100.1312230062103 339039000000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	2.500,00
0001255	110200.1339130032095 339039000000	PRESERVACAO DE ACERVOS MUSEOLOGICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	1.000,00
0001342	120100.1854160062224 339039000000	GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	2.800,00
0001436	130100.2212270012328 339039000000	MANUT.DA SEC MUN.DE INDUSTRIA,COM, CIENCIA E TECNOLOGIA. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	10.000,00
0001728	200100.0824240122393 339039000000	ATENÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS PORT.DEFIC. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0151000	1.800,00
0001838	210101.0412880102234 339039000000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	23.000,00
0001880	240100.0412970012324 339039000000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	10.000,00
0001925	250100.0618180022407 449052000000	MANUT.DA GUARDA MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0111000	1.000,00
0002099	330402.0412270012235 339039000000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	80.000,00
TOTAL:				662.100,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Suplementação: R\$ 662.100,00 (seiscentos e sessenta e dois mil cem reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000259	060202.1236520082050 339039000000	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0121000	338.000,00
0001279	110200.1339230022090 339039000000	PROMOCAO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	163.100,00

 MUNICIPIO DE AVARE PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SÃO PAULO 46.634.168/0001-50 DECRETO Nº 0005968/2020 Data 31/08/2020				
0002086	330401.0412270012234 339039000000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	81.000,00
0002096	330402.0412270012235 339030000000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE MATERIAL DE CONSUMO	0111000	80.000,00
TOTAL:				662.100,00
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.				
<hr/> <p style="text-align: center;">DAYANE PAES SILVA CONTADORA</p> <hr/> <p style="text-align: center;">ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <hr/> <p style="text-align: center;">JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL</p>				